

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

Ofício SCI nº 41/17

Assunto: Pedido de informações sobre certidões da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga – Protocolo Geral nº 712/2017 e Req. 108/2017.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em resposta às solicitações encaminhadas, temos a informar o que se segue:

Item 01 – Quais são as certidões da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, inscrita no CNPJ 49.270.671/0001-61, que apresentam alguma espécie de atraso ou que não estão regulares?

Resposta: As Certidões que se encontram irregulares são as do FGTS (CRF) e da Receita Federal (Previdenciária e IR), comprovantes em anexo.

Item 02 – Em qual ano começou o atraso de tais certidões?

Resposta: CRF desde 09/2011, Previdenciária desde 05/2011 e IR desde 07/2011.

Item 03 – Quais são os valores das emendas parlamentares cadastradas no CNPJ 49.270.671/0001-61, da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga que não foram empenhados desde que sofreu intervenção judicial?

Resposta: Convênio 949270/15-001, emenda nº 23660005 no valor de R\$350.000,00 e convênio 949270/16-002, emenda 25320013 no valor de R\$100.000,00.

Item 04 – Qual o prazo estipulado para a regularização dos documentos? e,

Item 05 – Existe a possibilidade da proposta do convênio 949270/16-002, destinada para a aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção

especializada em saúde, nº 25320013, do Deputado Federal Paulinho da Força no valor de R\$100.000,00, ser transferido de alguma maneira para a cidade e, assim, as pessoas poderem usufruir dos equipamentos solicitados?

Resposta: A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, em conjunto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através da senhora Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes tem envidado esforços, de maneira incansável, para a regularização da situação apresentada visando resgatar os valores apresentados nas emendas e revertendo-os em melhorias para a área da saúde do município.

Sem mais para o momento e esperando ter elucidado as dúvidas relatadas, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda restarem.

Atenciosamente;



---

Edson Fernando Inácio  
Interventor Judicial

Ao

Ilustríssimo Senhor Antônio Alves de Mira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Ibitinga - SP



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49270671/0001-61  
**Razão Social:** SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA  
**Endereço:** RUA DOMINGOS ROBERT, 1090 / CENTRO / IBITINGA / SP /  
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2011 a 03/09/2011

**Certificação Número:** 2011081222035995587590

Informação obtida em 15/08/2011, às 07:09:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 084312010-21022090

Nome: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

CNPJ: 49.270.671/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2010.

Válida até 18/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**  
**CNPJ: 49.270.671/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:23:31 do dia 25/01/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2011.

Código de controle da certidão: **419E.6834.FA9B.8F5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE**

**PROPOSTA DE CONTRATO**  
**Nº. DA PROPOSTA: 949270/15-001**  
**Situação da Proposta: Proposta Aprovada**

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 49.270.671/0001-61	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA	
<b>Endereço Completo</b> DOMINGOS ROBERT		<b>EA</b> PRIVADA
<b>CEP</b> 14.940-000	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> IBITINGA

**TIPO DO RECURSO**

<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
<b>Emendas relacionadas ao objeto</b>		
<b>Emenda</b>	<b>Nome Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
23660005	VANDERLEI MACRIS	350.000,00

**DADOS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, entidade filantrópica e de utilidade pública, fundada em 1928, vem ao longo do tempo produzindo cuidados essenciais de saúde aos cidadãos desta cidade de Ibitinga e das cidades circunvizinhas, conforme pactuado com a DRS 3 - Araraquara, microrregião Centro-Oeste. Sofreu intervenção judicial em 2003 pela situação crítica de funcionalidade e resolutividade, devido aos inúmeros problemas acumulados naqueles anos. Com a participação efetiva da Prefeitura Municipal de Ibitinga e do Governo do Estado de São Paulo equacionamos nossas Receitas e Despesas, porém, não dispomos de orçamento para investimentos, adequações, modernizações ou atualizações tecnológicas. Essas deficiências inibe nossa resolutividade, limita nossa capacidade de melhor atendimento com qualidade e quantidade que a população oriunda do SUS necessita, tornando imprescindível a aquisição com a maior brevidade possível dos equipamentos pleiteados nesta proposta. Efetuamos procedimentos de média e de alta complexidade em Ortopedia, e de acordo com pacto firmado com a DRS 3 - Araraquara, a Santa Casa de Ibitinga - referência para a Microrregião (Itaipolis, Borborema, Nova Europa e Tabatinga) sendo a população total de abrangência de cerca de 141.000 pessoas, proporcionando um impacto financeiro considerável em nossos gastos. Nossos atendimentos são de 85% para o SUS, estando previstos para este ano de 2015, a quantidade de 5.000 (cinco mil) internações hospitalares e 200.000 (duzentos mil) atendimentos nos prontos socorros de urgência e emergência, além de 36.000 (trinta e seis mil) atendimentos ambulatoriais, desde clínicas médicas a diversas especialidades, tais como: pediatria, ginecologia e obstetrícia e ortopedia. Dentro das atividades preconizadas pelo Estatuto Social da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e, em particular, atendendo os objetivos da intervenção judicial ocorrida em 11 de abril de 2003, através do processo do Ministério Público de Ibitinga de nº. 413/03, as atividades desta entidade foram desenvolvidas no ano de 2014 dentro da normalidade e da plena disponibilidade de nossas instalações, corpo clínico, técnico e administrativo. Através de convênios e subvenções próprios com a Municipalidade, a Santa Casa de Ibitinga efetua o gerenciamento dos Prontos Socorros instalados na Cidade de Ibitinga. Mantemos também convênios específicos com a Secretaria de Saúde do Estado sob o título de Pr³ Santa Casa 2 e de Custeio que vem atender conforme Plano Operativo, a micro região definida e próxima de Ibitinga. Neste Convênio estão previstos as mais diversas atividades médicas hospitalares, contemplando desde avaliações até intervenções cirúrgicas. Sendo uma entidade eminentemente com fins filantrópicos, recebemos e também por convênio específico, efetuamos o atendimento para os serviços hospitalares de origem do Sistema Único de Saúde em todas as modalidades disponíveis nesta Unidade Hospitalar. Para melhor explicitação, anexamos relatórios específicos de atividades desenvolvidas em nossas instalações, do período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, da qual destacamos alguns tópicos: 1 - Internações hospitalares; 2 - Cirurgias; 3 - Serviço Laboratorial; 4 - Serviços Radiológicos; 5 - Tomografia, Ultrassonografia e Mamografia; 6 - Serviços de Emergências e Pronto Socorro. Efetuamos a seguir algumas observações fundamentadas nos relatórios detalhados anexados ao presente, relatórios esses que visualizam mensalmente as atividades desenvolvidas por esta Santa Casa. Internações Hospitalares Neste período, os totais das Internações Hospitalares ficaram assim distribuídos: Total de pacientes/dia: 15.757 pacientes e média mensal: 1.313 pacientes = 100% Entrada Pacientes Total: 4.623 pacientes e média mensal: 385 pacientes = 100% Entrada de Pacientes SUS: 3.765 pacientes e média mensal: 314 pacientes = 82

**DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Termo de Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica.pdf

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÁDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
065609	R.PRUDENTE DE MORAES
<b>ENDEREÇO</b>	
R.PRUDENTE DE MORAES,549 CENTRO CEP:14940000	

**CRONOGRAMA FÍSICO**

<b>1 - META</b>	
<b>Data Inicial:</b>	16/07/2015
<b>Data final:</b>	16/10/2015
<b>Unid Medida:</b>	UNID
<b>Total da Meta:</b>	350.000,00

<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamento permanente: RX móvel e Videolaparoscopia.
<b>1.1 - ETAPA</b>	
<b>Data Inicial:</b>	16/07/2015
<b>Data final:</b>	16/10/2015
<b>Valor Etapa:</b>	350.000,00
<b>Descrição:</b>	aquisição de equipamento
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	
<b>Proposta de Convênio de Equipamento</b>	
<b>Tipo de Serviço:</b>	Hospital Geral / Hospital Especializado
<b>Setor:</b>	Centro Cirurgico
<b>Ambiente:</b>	Sala Grande de Cirurgia ( ortopedia, neurologia, cardiologia, etc.)
<b>Item:</b>	Aparelho de Raio X - Móvel
<b>Qtd:</b>	1
<b>Valor:</b>	80.000,00
<b>Item:</b>	Sistema de Vídeo Laparoscopia/ Endoscopia Rígida
<b>Qtd:</b>	1
<b>Valor:</b>	270.000,00

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
<b>Parcela 1</b>	
<b>Responsável:</b>	CONVENIENTE
<b>Mês/Ano:</b>	Setembro/2015
<b>Valor da Parcela:</b>	0,00
<b>Parcela 2</b>	
<b>Responsável:</b>	CONCEDENTE
<b>Mês/Ano:</b>	Setembro/2015
<b>Valor da Parcela:</b>	350.000,00

<b>DADOS DO CADASTRADOR</b>	
<b>CPF</b>	107.965.308-23
<b>Nome</b>	ANA PAULA REIS CEU

<b>ANEXOS</b>	
TERMO DE INTERVENÇÃO.pdf	
Declaração do Gestor.pdf	

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE CONVÊNIO  
N.º DA PROPOSTA: 949270/16-002  
Situação da Proposta: Proposta Aprovada****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 49.270.671/0001-61	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA	
<b>Endereço Completo</b> DOMINGOS ROBERT	<b>EA</b> PRIVADA	
<b>CEP</b> 14.940-000	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> IBITINGA

**TIPO DO RECURSO**

<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
<b>Emendas relacionadas ao objeto</b>		
<b>Emenda</b>	<b>Nome Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
25320013	PAULO PEREIRA DA SILVA	100.000,00

**DADOS GERAIS****JUSTIFICATIVA**

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, entidade filantrópica e de utilidade pública, fundada em 1928, vem ao longo do tempo produzindo cuidados essenciais de saúde aos cidadãos desta cidade de Ibitinga e das cidades circunvizinhas, conforme pactuado com a DRS 3 - Araraquara, microrregião Centro-Oeste. Sofreu Intervenção Judicial em 2003 pela situação caótica de funcionalidade e resolutividade, devido aos inúmeros problemas acumulados naqueles anos. Com a participação efetiva da Prefeitura Municipal de Ibitinga e do Governo do Estado de São Paulo equacionamos nossas Receitas e Despesas, porém, não dispomos de orçamento para Investimentos, adequações, modernizações ou atualizações tecnológicas. Essas deficiências inibe nossa resolutividade, limita nossa capacidade de melhor atendimento com qualidade e quantidade que a população oriunda do SUS necessita, tornando imprescindível a aquisição com a maior brevidade possível dos equipamentos pleiteados nesta proposta. O Aparelho de Cardioversão é necessário em cada ala do hospital para atendimento das urgências, obrigatório em todos os setores do hospital. Já o Endoscópio flexível está sendo solicitado nesta proposta para ser somado ao mais antigo que possuíamos e que vem sempre necessitando de reparos já que é muito utilizado devido ao crescente aumento da demanda, já que é a única unidade que realiza esse procedimento pelo sistema SUS. Outras informações importantes sobre nossa entidade que efetuamos procedimentos de média e de alta complexidade em Ortopedia, e de acordo com pacto firmado com a DRS 3 - Araraquara, a Santa Casa de Ibitinga é referência para a Microrregião (Itaipolis, Borborema, Nova Europa e Tabatinga) sendo a população total de abrangência de cerca de 141.000 pessoas, proporcionando um impacto financeiro considerável em nossos gastos. Nossos atendimentos são de 85% para o SUS, estando previstos para este ano de 2015, a quantidade de 5.000 (cinco mil) internações hospitalares e 200.000 (duzentos mil) atendimentos nos prontos socorros de urgência e emergência, além de 36.000 (trinta e seis mil) atendimentos ambulatoriais, desde clínica médica a diversas especialidades, tais como: pediatria, ginecologia e obstetrícia e ortopedia muito utilizado devido ao crescente aumento da demanda, já que é a única unidade que realiza esse procedimento pelo sistema SUS. Sendo assim entendemos imprescindível o benefício que essa emenda irá trazer a estrutura de nossa entidade e consequentemente aos pacientes do SUS que nela encontram o único local para realização de seu atendimento.

**DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E MANUTENÇÃO.pdf

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>CÁDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
005053	IBITINGA
<b>ENDEREÇO</b>	
R.PRUDENTE DE MORAIS,759 CENTRO CEP:14940000	

**CRONOGRAMA FÍSICO****1 - META**

<b>Data Inicial:</b>	15/03/2016
<b>Data final</b>	30/06/2016
<b>Unid Medida:</b>	UNID
<b>Total da Meta:</b>	100.000,00

**Descrição:** A Santa Casa de Ibitinga possui deficiências financeiras que inibem a capacidade resolutiva, limitando nossa capacidade de melhor atendimento com qualidade e quantidade que a população oriunda do SUS necessita, tornando imprescindível a aquisição com a maior brevidade possível dos equipamentos pleiteados nesta proposta. Sendo assim esses equipamentos irão oferecer uma maior resolutividade no atendimento dos pacientes SUS, aumentando a agilidade de diagnósticos e proporcionando melhor encaminhamento dos casos.

**1.1 - ETAPA**

<b>Data Inicial:</b>	15/03/2016
<b>Data final</b>	30/06/2016
<b>Valor Etapa:</b>	100.000,00

<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamentos já que deficiências financeiras inibem nossa resolutividade, limita nossa capacidade de melhor atendimento com qualidade e quantidade que a população oriunda do SUS necessita, tornando imprescindível a aquisição com a maior brevidade possível dos equipamentos pleiteados nesta proposta.
-------------------	--

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**Proposta de Convênio de Equipamento**

<b>Tipo de Serviço:</b>	Hospital Geral / Hospital Especializado
<b>Setor:</b>	Atendimento de Urgência e Emergência
<b>Ambiente:</b>	Sala de Observação
<b>Item:</b>	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica
<b>Qtd:</b>	2
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Ambiente:</b>	Sala de Emergência
<b>Item:</b>	Cardioversor
<b>Qtd:</b>	2
<b>Valor:</b>	38.000,00
<b>Setor:</b>	Endoscopia Digestiva e Respiratória
<b>Ambiente:</b>	Sala de Exames e Procedimentos
<b>Item:</b>	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)
<b>Qtd:</b>	1
<b>Valor:</b>	52.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Parcela 1</b>	
<b>Responsável:</b>	CONVENIENTE
<b>Mês/Ano:</b>	Abril/2016
<b>Valor da Parcela:</b>	0,00
<b>Parcela 2</b>	
<b>Responsável:</b>	CONCEDENTE
<b>Mês/Ano:</b>	Abril/2016
<b>Valor da Parcela:</b>	100.000,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

<b>CPF</b>	107.965.308-23
<b>Nome</b>	ANA PAULA REIS CEU

**ANEXOS**

termo de compromisso - intervenção - ana paula reis @u.pdf
Termo de compromisso..pdf
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E MANUTENÇÃO.pdf